



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Alvorada  
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

**LEI MUNICIPAL Nº 3.156, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**“DETERMINA A CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO GERAL DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA”.**

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro Geral de Servidores Municipais, de que trata a Lei Municipal 2857/14, alterada pela Lei Municipal nº 3045/17, os seguintes cargos:

I) Secretaria Municipal de Administração:

a) 60 ( sessenta) Auxiliares Administrativos

Art. 2º - As atribuições do cargo, bem como demais requisitos para preenchimento são os constantes no Anexo III da Lei Municipal 2857/14.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

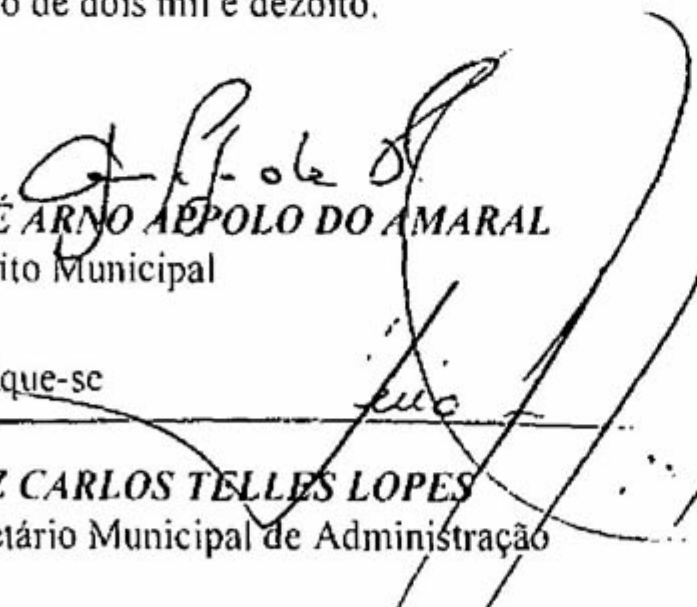
Órgão 04 – Secretaria Municipal de Administração

2.014 – Manutenção do Departamento de Recursos Humanos


3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

  
**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

  
**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração